

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

122.265

FICHA

1

Santo André, 19 de ~~Abril~~ de 2.012

Imóvel:- Apartamento nº. 176, situado no 17º andar do Bloco 1 – Edifício Figueira, integrante do empreendimento denominado **TERRAÇOS DO CAMPESTRE**, com entrada pelo nº. 150 da Rua Rosa de Siqueira. Possui a área real privativa coberta edificada de 75,850m²; área real comum coberta edificada de 56,732m² (estando nesta incluídas 02 (duas) vagas em lugares individuais e indeterminados na garagem coletiva do empreendimento, com auxílio de manobrista, situada no 1º/2º subsolo); área real total edificada coberta de 132,582m²; área real comum descoberta de 15,782m²; área real total construída + descoberta de 148,364m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas comuns do condomínio de 0,002332. O Terraços do Campestre foi construído em um terreno situado no Bairro Utinga, com área de 8.500,00m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 27.127.

Proprietária:- **GRAVATAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.397.314/0001-81, com sede na Avenida Paulista, nº. 37, 15º andar, em São Paulo, Capital.

Registros anteriores:- Registros nºs. 09 (de 13 de Fevereiro de 2.007); 11 e 25 na Matrícula nº. 27.127 - Averbação nº. 27.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 01, aos 19 de Abril de 2.012.

Hipoteca

Por instrumento particular de 26 de Setembro de 2.008, registrado sob nº. 13 aos 22 de Janeiro de 2.009, aditado por instrumento particular de 26 de Abril de 2.011, averbado sob nº. 18, na Matrícula nº. 27.127, o **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede em Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, tornou-se credor da proprietária **GRAVATAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SPE LTDA.**, com fiança de **TRISUL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.811.643/0001-27, e interveniência da construtora, **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.720.563/0001-95, sediadas na Avenida Paulista, nº. 37, 15º andar, em São Paulo, Capital, da importância de R\$38.720.000,00, que será paga na forma do título, com as condições nele constantes, recebendo em garantia de

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André




O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRÍCULA
122.265

FOLHA
1
VERSO

primeira, única e especial hipoteca, dentre outros, o imóvel objeto da presente matrícula.


Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 02, aos 09 de Janeiro de 2.013.

Título prenotado sob nº. 344539, reingresso aos 13 de dezembro de 2.012.-

Cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de 26 de outubro de 2.012, em sua cláusula 4ª, § 3º, o BANCO BRADESCO S/A autorizou o cancelamento da hipoteca transportada pela averbação nº. 01, tão somente com relação ao imóvel da presente matrícula.-


Andrea Sueli Livramento Paçolla – Escrevente Autorizada

R. 03, aos 09 de Janeiro de 2.013.

Venda e compra

Por instrumento particular de 26 de outubro de 2.012, GRAVATAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SPE LTDA. transmitiu por venda **PAULO PETERSEN SARAIVA** e sua mulher **PAULANE PEREIRA GONÇALVES PETERSEN**, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, aos 29 de abril de 1.983, conforme pacto antenupcial registrado sob nº. 1.541, no livro 03-Auxiliar do Registro de Imóveis – 3ª Zona de Vitória - ES; ele tecnólogo, portador da carteira de identidade RG nº. 1797347-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.527.657-02; ela estudante, portadora da carteira de identidade RG nº. 50.261.074-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 101.103.017-90, residentes e domiciliados na Avenida Nicolau Von Shilgen, nº. 215, em Vitória - ES, pelo valor de R\$264.866,00, do qual R\$54.704,16 com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, o imóvel objeto da presente matrícula.-


Andrea Sueli Livramento Paçolla – Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

122.265

FICHA

2

Santo André, 09 de Janeiro de 2.013.

...continuação da ficha 1...

R. 04, aos 09 de Janeiro de 2.013.

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 26 de outubro de 2.012, PAULO PETERSEN SARAIVA e sua mulher PAULANE PEREIRA GONÇALVES PETERSEN *alienaram fiduciariamente* o imóvel da matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$140.420,07, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.-


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 05, aos 18 de maio de 2.015

Título prenotado sob nº. 384820, reingresso aos 12 de maio de 2.015.

Emissão de cédula de identidade

Por instrumento particular de 17 de abril de 2.015, e do documento que o acompanha, foi emitida cédula de identidade RG nº. 13.191.521 para PAULANE PEREIRA GONÇALVES PETERSEN, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 06, aos 18 de maio de 2.015

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular de 17 de abril de 2.015, em sua cláusula 2ª, item 2.3, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 04 na presente matrícula.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 07, aos 18 de maio de 2.015

Venda e compra

Por instrumento particular de 17 de abril de 2.015, PAULO PETERSEN SARAIVA e sua mulher PAULANE PEREIRA GONÇALVES PETERSEN transmitiram por venda

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA
122.265

FICHA
2
VERSO

para **ALEXANDRO RIBEIRO** e sua mulher **DAIANE BARRIOS**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77; ele motorista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.145.204-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 151.521.528-86; ela enfermeira, portadora da carteira de identidade RG nº. 41.915.859-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 306.413.408-69, residentes e domiciliados na Rua Dorcas Correia Amaral, nº. 94, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$382.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. **01.030.416**.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 08, aos 18 de maio de 2.015

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 17 de abril de 2.015, ALEXANDRO RIBEIRO e sua mulher DAIANE BARRIOS *alienaram fiduciariamente* o imóvel da matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$343.800,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, nos termos da Lei nº. 9.514/97.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 09, aos 18 de maio de 2.015

Cédula de crédito Imobiliário

Foi emitida cédula de crédito imobiliário nº. 1.4444.0865458-1, série 0415, em São Bernardo do Campo - SP, aos 17 de abril de 2.015, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, a seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por ALEXANDRO RIBEIRO e sua mulher DAIANE BARRIOS, ou seja, R\$343.800,00.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 10, aos 08 de maio de 2.023

1110053E100AV10M122265231

Título prenotado sob nº. 522185, reingresso aos 28 de abril de 2.023.

Cancelamento de cédula de crédito

...continua na ficha 3...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRICULA
122.265

FICHA
3

Santo André, 08 de maio de 2.023
...continuação da ficha 2...

Por instrumento particular de 22 de março de 2.023, enviado eletronicamente a esta Serventia, assinado digitalmente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário averbada sob nº. 09 na presente matrícula.

Andréa Mirabeti Arruda Formagio – Escrevente Autorizada

Av. 11, aos 08 de maio de 2.023

11100533100AV11M12226523M

Consolidação de propriedade

Por instrumento particular de 22 de março de 2.023, enviado eletronicamente a esta Serventia, da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 12283/2022), e dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1.997, no valor de R\$397.875,86 (notificação prenotada sob nº. 517.345, aos 24 de novembro de 2.022).

Andréa Mirabeti Arruda Formagio – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.



Título(s) prenotado(s):

526505 de 05/05/2023, 525208 de 12/04/2023.

Certidão expedida em 09/05/2023. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3122265C084859231

12226509052023

